

**1. Contrato, Integração e Conflito de Termos.** “Proposta” significa a cotação, proposta e/ou formulário de vendas do Vendedor, incluindo quaisquer condições especiais expressamente incorporadas por referência, e estes termos e condições. “Vendedor” significa a afiliada aplicável da Xylem Inc. que é parte do Contrato. “Comprador” significa a entidade que faz parte do Contrato com o Vendedor. “Contrato” significa o acordo definitivo, composto pela Proposta e quaisquer outros documentos expressamente incluídos ou incorporados por referência, que regerá a relação Comprador e Vendedor. A Proposta do Vendedor está expressamente condicionada à aceitação destes termos e condições pelo Comprador. Quaisquer termos e condições adicionais ou diferentes contidos no pedido de compra do Comprador ou outra comunicação não terão efeito sobre o Contrato, a menos que especificamente acordado por escrito pelas partes; e o Vendedor se opõe, e quaisquer modificações propostas não constituirão a aceitação do Vendedor de tais modificações. O início da execução ou entrega do Vendedor não será considerado ou interpretado como aceitação dos termos e condições adicionais ou diferentes do Comprador. No caso de qualquer conflito entre os documentos anteriores, estes termos prevalecerão com exceção de (i) preço e entrega, que serão regidos pela confirmação do pedido (se houver) e fatura; e (ii) a Garantia, que será regida pela documentação do produto do Vendedor. Este Contrato substitui todas as negociações, representações ou acordos anteriores, escritos ou orais, entre as partes e, além disso, só pode ser alterado, modificado ou emendado com o consentimento expresso por escrito do Vendedor.

**2. Proposta, Retirada, Expiração.** Salvo indicação em contrário por escrito, as Propostas são válidas por 30 (trinta) dias corridos a partir da data de sua emissão, salvo disposição em contrário nelas. O Vendedor reserva-se o direito de cancelar ou retirar a Proposta a

qualquer momento, com ou sem aviso ou causa, antes da aceitação dos termos da Proposta pelo Comprador, ou após a aceitação do Comprador, se o Comprador não concluir quaisquer ações exigidas pela Proposta para que o Vendedor prossiga. O Vendedor, no entanto, reserva-se o direito de aceitar quaisquer documentos contratuais recebidos do Comprador após esse período de 30 dias.

**3. Preços.** Os preços aplicam-se às quantidades específicas indicadas na Proposta. Os preços incluem taxas de manuseio e embalagem padrão de acordo com as especificações do Vendedor para entrega. O Comprador pagará, como um encargo adicional, todos os custos e impostos de embalagens especiais solicitadas pelo Comprador, incluindo embalagens para exportação. Na medida permitida por lei, os preços estão sujeitos a alterações sem aviso prévio. O preço das mercadorias não inclui nenhuma venda aplicável, uso, imposto especial de consumo, imposto sobre bens e serviços, imposto sobre valor agregado ou imposto, taxas ou tributos semelhantes. O Comprador será responsável pelo pagamento de todos os impostos aplicáveis.

**4. Condições de pagamento.** O Vendedor reserva-se o direito de exigir pagamento adiantado ou C.O.D. (pagamento mediante entrega) e, de outra forma, modificar os termos de crédito caso a posição de crédito do Comprador não atenda à aceitação do Vendedor. A menos que condições de pagamento diferentes sejam expressamente estabelecidas na Proposta aplicável ou na confirmação do pedido ou no Manual de Política de Vendas, as mercadorias serão faturadas no momento do embarque. O pagamento do Comprador deve ser feito na moeda local do Vendedor, conforme determinado pelo local do escritório do Vendedor ao qual o pedido foi enviado. Qualquer valor de pagamento feito pelo Comprador via cartão de crédito estará sujeito a uma taxa de 3,0%. O pagamento integral

vence em até 30 (trinta) dias a partir da data da fatura (“Data de Vencimento do Pagamento”), salvo indicação em contrário na documentação do Vendedor. Qualquer atraso na entrega solicitado pelo Comprador afeta exclusivamente a data de entrega e não alterará de forma alguma a Data de Vencimento do Pagamento original. Se o Comprador não efetuar o pagamento no vencimento, o Comprador concorda que o Vendedor poderá aplicar um serviço ou encargo financeiro de (i) um e meio por cento (1,5%) ao mês (dezoito por cento (18%) ao ano), ou (ii) a taxa mais alta permitida pela legislação aplicável, sobre o saldo não pago da fatura a partir da data de vencimento da fatura. O Comprador é responsável por todos os custos e despesas associados a quaisquer cheques devolvidos por insuficiência de fundos. Todas as vendas a crédito estão sujeitas à aprovação prévia do departamento de crédito do Vendedor. As remessas de exportação exigirão pagamento antes do envio ou uma Carta de Crédito apropriada. Se, durante a execução do Contrato, a responsabilidade ou condição financeira do Comprador for tal que o Vendedor de boa fé considere o Comprador inseguro, o Vendedor poderá: (a) solicitar garantias financeiras; (b) suspenderá o cumprimento e não será obrigado a continuar cumprindo o Contrato; (c) interromper as mercadorias em trânsito e adiar ou recusar-se a fazer a entrega das mercadorias, exceto mediante o recebimento de garantia satisfatória ou pagamentos adiantados em dinheiro; e/ou (d) rescindir o pedido de acordo com o Artigo 11. O Vendedor também retém todos/todos os direitos de impor inadimplência de pagamento ao preço total do trabalho concluído e em andamento. Em caso de inadimplência do Comprador em efetuar o pagamento no vencimento, se o Comprador deixar de pagar imediatamente e sem demanda ao Vendedor o valor total inadimplente de todas e quaisquer remessas feitas ao Comprador, independentemente dos termos aplicáveis e/ou contrato sob o

qual essas remessas foram conforme uma dívida devida ao Vendedor, o Vendedor pode reter todas as remessas subsequentes até que o valor total inadimplente seja liquidado. A aceitação pelo Vendedor de pagamento inferior ao total não será uma renúncia de nenhum de seus direitos aqui descritos. O Comprador não pode ceder ou transferir este Contrato ou qualquer participação nele, ou dinheiro devido sob ele, sem o consentimento prévio por escrito do Vendedor e qualquer cessão feita sem esse consentimento será nula e sem efeito.

**5. Título, Entrega, Risco de Perda, Atraso.** As datas de entrega são estimativas e o tempo não é essencial. A menos que especificado de outra forma pelo Vendedor, a entrega e transferência de risco de perda para remessas a Compradores que não sejam Compradores de Partes Relacionadas serão feitas Ex Works (Incoterms 2020), planta do Vendedor ou Centro de Distribuição. O título passará quando o risco de perda for transferido. Se o Vendedor for obrigado a armazenar ou armazenar mercadorias em nome do Comprador, devido a um atraso ou solicitação do Comprador (consulte o Artigo 23), as taxas de armazenamento e armazenamento serão aplicadas e pagas na fatura, assim como qualquer manutenção necessária durante o atraso. O risco de perda de todos os bens armazenados será suportado pelo Comprador desde o início deste período. O Vendedor não tem obrigação perante o Comprador de providenciar seguro enquanto as mercadorias do Comprador estiverem armazenadas no local designado, sendo que toda essa responsabilidade e seguro serão arcados pelo Comprador. O Vendedor não será responsável perante o Comprador por qualquer perda, seja de natureza direta, indireta, incidental ou consequente, ou por qualquer perda de lucros ou receita, ou danos liquidados, decorrentes ou relacionados a qualquer falha das mercadorias a serem entregues por a data de entrega especificada. Na ausência de instruções

específicas, o Vendedor selecionará a transportadora. O Comprador reembolsará o Vendedor pelo custo adicional de seu desempenho resultante da imprecisão ou falta de instruções de entrega, ou por qualquer ato ou omissão por parte do Comprador. Qualquer custo adicional pode incluir despesas de armazenamento, seguro, proteção, reinspeção e entrega. O Comprador também concorda que qualquer pagamento devido na entrega será feito na entrega no depósito, como se as mercadorias tivessem sido entregues de acordo com o pedido.

**“Compradores de Partes Relacionadas”** significa Compradores, direta ou indiretamente, de propriedade de mais de 50% (cinquenta por cento) da Xylem Inc. ou sob controle significativo ou conjunto da Xylem Inc. Para remessas de exportação dos EUA para Compradores de Partes Relacionadas, a entrega e a transferência do risco de perda das mercadorias serão DAP (Incoterms 2020) porto de destino, a menos que especificado de outra forma. O Comprador da Parte Relacionada será o importador registrado para qualquer desembarço alfandegário. Para remessas para Compradores de Partes Relacionadas que não são remessas de exportação dos EUA, a entrega e transferência de risco de perda será FCA (Incoterms 2020), planta do Vendedor ou Centro de Distribuição, a menos que especificado de outra forma. Para todas as transações do Comprador de Partes Relacionadas, o título passará ao Comprador quando o risco de perda passar para o Comprador.

O Comprador concede ao Vendedor um direito real de garantia contínuo e um penhor sobre os bens fornecidos pelo Vendedor sob este Contrato e os respectivos rendimentos (incluindo rendimentos de seguro), como garantia para o pagamento de todos esses valores e o cumprimento pelo Comprador de todas as suas obrigações ao Vendedor sob o Contrato e todas as outras vendas, e o Comprador não terá o direito de vender, onerar ou alienar as mercadorias. A respectiva apólice de

seguro do Comprador para qualquer reivindicação do Vendedor incluirá uma renúncia de sub-rogação em favor do Vendedor. O Comprador executará todas e quaisquer declarações de financiamento e outros documentos e instrumentos e fará e executará todos e quaisquer outros atos e coisas que o Vendedor possa considerar necessários, desejáveis ou apropriados para estabelecer, aperfeiçoar ou proteger o título do Vendedor, direito real de garantia e penhor. Além disso, o Comprador autoriza o Vendedor e seus agentes e funcionários a assinar todos e quaisquer documentos e instrumentos e fazer e executar todos e quaisquer atos e coisas, às custas do Comprador, em nome do Comprador e em seu nome. Tais documentos e instrumentos também podem ser arquivados sem a assinatura do Comprador na medida permitida por lei.

**6. Garantias.** Exceto conforme disposto acima, para bens vendidos pelo Vendedor ao(s) Comprador(es) que são usados pelo Comprador para fins pessoais, familiares ou domésticos, o Vendedor garante os bens ao Comprador nos termos da garantia limitada do Vendedor disponível no site do Vendedor. Para qualquer outra finalidade, o Vendedor garante que as mercadorias vendidas ao Comprador sob o Contrato (com exceção de software, membranas, vedações, gaxetas, materiais de elastômero, revestimentos e outras "peças de desgaste" ou consumíveis, todos os quais não são garantidos, exceto de outra forma previsto na Proposta serão (i) construídas de acordo com as especificações referidas na Proposta, se tais especificações forem expressamente incluídas no Contrato, e (ii) livres de defeitos de material e mão de obra por um período de um (1) ano a partir da data de instalação ou dezoito (18) meses a partir da data de embarque (cuja data de embarque não será superior a trinta (30) dias após o recebimento do aviso de que as mercadorias estão prontas para embarque), o que ocorrer primeiro, a menos que um período mais longo seja

especificado na documentação do produto (a "**Garantia**"). Para os serviços, o prazo de garantia será de 3 (três) meses a partir da data da realização dos serviços, salvo disposição expressa em contrário na Proposta ou formulário de venda ou na confirmação do pedido.

O Vendedor irá, a seu critério, reparar ou substituir quaisquer bens que não estejam em conformidade com a Garantia; desde que, no entanto, em qualquer uma das opções, o Vendedor não seja obrigado a remover as mercadorias defeituosas ou instalar as mercadorias substituídas ou consertadas e o Comprador será responsável por todos os outros custos, incluindo custos de serviço, taxas e despesas de envio.

A falha do Comprador em cumprir o conselho de reparo ou substituição do Vendedor constituirá uma renúncia dos direitos do Comprador e anulará todas as garantias. Quaisquer peças reparadas ou substituídas pelo Vendedor sob a Garantia são garantidas apenas pelo saldo restante do período de garantia. A Garantia está condicionada à notificação por escrito do Comprador ao Vendedor sobre quaisquer defeitos de material ou mão-de-obra dos bens garantidos dentro de dez (10) dias, ou período mais curto conforme ditado pela emissão, a partir da data em que quaisquer defeitos se manifestarem pela primeira vez. O Vendedor não terá obrigações de garantia para com o Comprador em relação a quaisquer mercadorias ou partes das mercadorias que: (a) tenham sido reparadas por terceiros que não sejam o Vendedor ou sem a aprovação por escrito do Vendedor; (b) foram sujeitos a uso indevido, aplicação incorreta, negligência, alteração, acidente ou dano físico; (c) foram usados de maneira contrária às instruções do Vendedor para instalação, operação e manutenção; (d) foram danificados por desgaste normal, corrosão ou ataque químico; (e) foram danificados devido a condições anormais, vibração, falha na

escorva adequada ou operação sem fluxo; (f) foram danificados devido a uma fonte de alimentação defeituosa ou proteção elétrica inadequada; (g) foram danificados devido ao uso de equipamentos acessórios não vendidos pelo Vendedor ou não aprovados pelo Vendedor em conexão com as mercadorias fornecidas pelo Vendedor nos termos deste instrumento; ou (h) não vendido pelo Vendedor ou seu fornecedor autorizado. Em qualquer caso de mercadorias não fabricadas pelo Vendedor, não há garantia do Vendedor; no entanto, o Vendedor estenderá ao Comprador qualquer garantia recebida do fornecedor de tais mercadorias do Vendedor.

**A GARANTIA PRECEDENTE É EXCLUSIVA E SUBSTITUI TODAS E QUAISQUER OUTRAS GARANTIAS, CONDIÇÕES OU TERMOS EXPRESSOS OU IMPLÍCITOS, DE QUALQUER NATUREZA, RELACIONADOS AOS PRODUTOS AQUI FORNECIDOS, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, QUAISQUER GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COMERCIALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA UM FIM ESPECÍFICO, QUE SÃO EXPRESSAMENTE REJEITADA E EXCLUÍDA. A SOLUÇÃO EXCLUSIVA DO COMPRADOR E A RESPONSABILIDADE AGREGADA DO VENDEDOR POR VIOLAÇÃO DE QUALQUER DAS GARANTIAS ACIMA ESTÃO LIMITADAS AO REPARO OU SUBSTITUIÇÃO DAS MERCADORIAS E EM TODOS OS CASOS SERÃO LIMITADAS AO VALOR PAGO PELO COMPRADOR NESTE DOCUMENTO.**

**7. Inspeção.** O Comprador terá o direito de inspecionar as mercadorias após o recebimento. Quando a entrega for no local do Comprador ou em um local de projeto, o Comprador notificará o Vendedor por escrito sobre qualquer aparente falta de remessa, danos ou não conformidade das mercadorias dentro de três (3) dias a partir do recebimento pelo Comprador, a menos que um prazo menor período é exigido na Proposta do Vendedor. Para todas as outras entregas,

o Comprador notificará o Vendedor por escrito sobre qualquer não conformidade com este Contrato no prazo de quatorze (14) dias a partir do recebimento pelo Comprador. A falha em fornecer tal notificação aplicável constituirá uma renúncia do direito do Comprador de inspecionar e/ou rejeitar as mercadorias por não conformidade e será equivalente a uma aceitação irrevogável das mercadorias pelo Comprador. Reivindicações por perda ou dano de mercadorias em trânsito devem ser feitas ao ganhador, e não ao Vendedor, a menos que termos diferentes sejam expressamente estabelecidos na Proposta do Vendedor.

**8. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO VENDEDOR. EXCETO QUANTO À LEI, EM NENHUM CASO A RESPONSABILIDADE DO VENDEDOR EXCEDERÁ O VALOR PAGO PELO COMPRADOR DE ACORDO COM ESTE CONTRATO. O VENDEDOR NÃO TERÁ RESPONSABILIDADE POR PERDA DE LUCRO, PERDA DE ECONOMIAS OU RECEITA ANTECIPADAS, PERDA DE RENDA, PERDA DE NEGÓCIOS, PERDA DE PRODUÇÃO, PERDA DE OPORTUNIDADE, PERDA DE REPUTAÇÃO, DANOS LIQUIDADOS, INDIRETOS, CONSEQUENCIAIS, INCIDENTAIS, PUNITIVOS, INDENIZAÇÃO TRIPLICADA OU EXEMPLARES. AS LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE PRECEDENTES SERÃO EFETIVAS INDEPENDENTEMENTE DOS ATOS OU OMISSÕES OU NEGLIGÊNCIA OU RESPONSABILIDADE ESTRITA DO VENDEDOR NO CUMPRIMENTO OU NÃO CUMPRIMENTO NESTE DOCUMENTO.**

Na medida em que o Contrato forneça um recurso específico para um inadimplemento ou violação, o recurso fornecido será de responsabilidade exclusiva do Vendedor e o único e exclusivo recurso do Comprador para o inadimplemento ou violação, com exclusão de todos e quaisquer outros recursos que possam estar disponíveis na lei, em patrimônio, ou de outra forma.

Os termos deste Artigo 8 sobrevivem ao término ou rescisão do Contrato e prevalecem sobre todas as outras disposições contidas no Contrato.

**9. PRODUTOS USADOS. BENS USADOS SÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM. O VENDEDOR NÃO FAZ REPRESENTAÇÕES OU GARANTIAS DE QUALQUER TIPO, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, QUANTO À NATUREZA, QUALIDADE OU CONDIÇÃO DAS MERCADORIAS, OU SUA ADEQUAÇÃO PARA QUALQUER USO, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, QUALQUER GARANTIA DE COMERCIALIZAÇÃO OU ADEQUAÇÃO PARA UM FIM ESPECÍFICO, A MENOS QUE EXPRESSAMENTE ACORDADO POR ESCRITO ENTRE AS PARTES. O VENDEDOR NÃO TERÁ QUALQUER RESPONSABILIDADE PERANTE O COMPRADOR OU EM RELAÇÃO ÀS MERCADORIAS, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, POR PERDA DE LUCRO, PERDA DE RENDA, PERDA DE PRODUÇÃO, PERDA DE OPORTUNIDADE, INDIRETOS, CONSEQUENTES, INCIDENTAIS, PUNITIVOS OU DANOS EXEMPLARES.**

**10. Força Maior.** O Vendedor pode cancelar, rescindir ou suspender este Contrato e o Vendedor não terá nenhuma responsabilidade por qualquer falha na entrega ou execução, ou por qualquer atraso na entrega ou cumprimento de quaisquer obrigações, devido a atos ou omissões do Comprador e/ou de seus contratados, ou devido à Força Maior. “**Força Maior**” significa qualquer evento ou circunstância além do controle razoável do Vendedor, incluindo, entre outros: (A) caso fortuito, como desastres naturais, seca, incêndio, inundação, terremoto, tsunamis; (B) guerra (declarada ou não), motim, insurreição, rebelião, atos de inimigo público, atos de terrorismo, sabotagem, bloqueios, atos ou omissões de autoridades governamentais, embargos; (C) doenças, pandemias, epidemias; (D)

restrições monetárias; e (E) escassez ou disputas de mão de obra, indisponibilidade de componentes, materiais ou peças, combustível, energia, energia ou meios de transporte; falhas de fornecedores ou subcontratados em efetuar entregas. Em todos esses casos, o prazo para cumprimento será estendido em um período igual ao período necessário para o Vendedor se recuperar do evento, desde que o Vendedor, assim que razoavelmente possível após ter conhecimento real do início de qualquer atraso desculpável, notificar o Comprador sobre o atraso e a duração prevista e suas consequências; e, na medida em que a Força Maior afete o preço especificado na Proposta ou Contrato, conforme o caso, o Vendedor notificará o Comprador sobre o preço revisado e sua base. Caso o Comprador rejeite qualquer aumento de preços relacionado a Força Maior, as partes resolverão de acordo com o processo de resolução de disputas do Contrato. O Vendedor retomará o cumprimento de suas obrigações aqui estabelecidas com o menor atraso possível.

**11. Cancelamento; Terminação.**

Salvo disposição em contrário neste Contrato, nenhum pedido pode ser cancelado em produtos especiais ou feitos sob encomenda ou a menos que seja solicitado por escrito por qualquer uma das partes e aceito por escrito pela outra. Se um cancelamento for solicitado pelo Comprador, o Comprador deverá, dentro de trinta (30) dias de tal cancelamento, pagar ao Vendedor uma taxa de cancelamento, que incluirá todos os custos e despesas incorridos pelo Vendedor antes do recebimento da solicitação de cancelamento, incluindo, mas não limitado a todos os compromissos com seus fornecedores, subcontratados e outros, toda a mão-de-obra e despesas gerais despendidas pelo Vendedor, mais uma taxa de lucro razoável. A devolução de mercadorias estará de acordo com a Autorização de Devolução de Materiais mais atual do Vendedor e sujeita a uma taxa mínima de reabastecimento de quinze por cento (15%), a menos que

especificado de outra forma. Não obstante qualquer disposição em contrário no Contrato, se o início por ou contra o Comprador de qualquer processo voluntário ou involuntário de falência ou insolvência, ou se o Comprador for declarado falido, fizer uma cessão geral em benefício de seus credores, ou se um receptor for nomeado devido à insolvência do Comprador, o Vendedor poderá rescindir o Contrato mediante notificação ao Comprador com efeito imediato após a emissão. Se o Comprador deixar de efetuar qualquer pagamento no vencimento de acordo com este Contrato, ou se o Comprador não corrigir ou, se a correção imediata não for possível, iniciar e continuar diligentemente a ação para corrigir qualquer falha do Comprador em cumprir qualquer uma das disposições ou requisitos deste Contrato dentro de dez (10) dias corridos após ser notificado por escrito de tal inadimplência pelo Vendedor, o Vendedor pode, mediante notificação por escrito ao Comprador, sem prejuízo de quaisquer outros direitos ou recursos que o Vendedor possa ter, rescindir sua execução posterior deste Contrato. Se houver rescisão nos termos deste Artigo 11, o Vendedor terá o direito de receber o pagamento como se o Comprador tivesse cancelado o Contrato conforme o parágrafo anterior imediatamente e sem aviso prévio como uma dívida devida. O Vendedor pode, no entanto, optar por concluir sua execução deste Contrato por qualquer meio que escolher. O Comprador concorda em ser responsável por quaisquer custos adicionais incorridos pelo Vendedor ao fazê-lo. Após a rescisão deste Contrato, os direitos, obrigações e responsabilidades das partes que surgiram ou foram incorridos sob este Contrato antes de sua rescisão sobreviverão a tal rescisão.

**12. Desenhos.** Todos os desenhos são de propriedade do Vendedor. O vendedor não fornece desenhos detalhados ou de trabalho da loja das mercadorias; no entanto, o Vendedor fornecerá os desenhos de instalação



necessários. Os desenhos e ilustrações de boletins enviados com a Proposta do Vendedor mostram o tipo geral, arranjo e dimensões aproximadas das mercadorias a serem fornecidas apenas para informação do Comprador e o Vendedor faz nenhuma representação ou garantia em relação à sua precisão. A menos que expressamente declarado em contrário na Proposta, todos os desenhos, ilustrações, especificações ou diagramas não fazem parte deste Contrato. O vendedor reserva-se o direito de alterar tais detalhes no design ou disposição de seus produtos que, a seu critério, constituam uma melhoria na construção, aplicação ou operação. Após a aceitação deste Contrato pelo Comprador, quaisquer alterações no tipo de mercadorias, arranjo das mercadorias ou aplicação das mercadorias solicitadas pelo Comprador serão feitas às custas do Comprador.

**13. Informação confidencial.** Os designs, ilustrações, desenhos, especificações, dados técnicos, catálogos, "know-how", informações econômicas ou outras informações comerciais ou de fabricação do Vendedor (coletivamente "**Informações Confidenciais**") divulgados ao Comprador serão considerados proprietários e confidenciais do Vendedor. O Comprador concorda em não divulgar, usar ou reproduzir qualquer Informação Confidencial sem primeiro obter o consentimento por escrito do Vendedor. A concordância do Comprador em abster-se de divulgar, usar ou reproduzir Informações Confidenciais sobreviverá à conclusão do trabalho sob este Contrato. O Comprador reconhece que a divulgação imprópria de Informações Confidenciais a terceiros resultará em danos irreparáveis ao Vendedor. O Vendedor também pode buscar medida cautelar ou equitativa para impedir a divulgação não autorizada do Comprador.

**14. Instalação e Start-up.** A menos que acordado de outra forma por escrito pelo Vendedor, a instalação será de responsabilidade exclusiva do

Comprador. Quando o serviço de inicialização for necessário com relação aos bens adquiridos nos termos deste instrumento, ele deverá ser executado por pessoal ou agentes autorizados do Vendedor; caso contrário, a garantia é anulada. Se o Comprador contratou o Vendedor para fornecer um engenheiro para serviços de consultoria inicial, esse engenheiro funcionará apenas como consultor e o Vendedor não terá nenhuma responsabilidade pela qualidade do acabamento da instalação. Em qualquer caso, o Comprador entende e concorda que fornecerá, às custas do Comprador, todas as fundações, suprimentos, mão-de-obra e instalações necessárias para instalar e operar as mercadorias.

**15. Especificações; Cobranças retroativas.** As alterações nas especificações solicitadas pelo Comprador estão sujeitas à aprovação por escrito do Vendedor. Se tais alterações forem aprovadas, o preço das mercadorias e o cronograma de entrega serão alterados para refletir tais alterações. O Comprador não fará compras nem incorrerá em qualquer trabalho que resulte em cobrança retroativa ao Vendedor sem o consentimento prévio por escrito de um funcionário autorizado do Vendedor.

**16. Garantia do Comprador.** O Comprador garante a precisão de toda e qualquer informação relacionada aos detalhes de suas condições operacionais, incluindo qualidade do afluente, temperaturas, pressões e, quando aplicável, a natureza de todos os materiais perigosos. O Vendedor pode confiar justificadamente na precisão das informações do Comprador em seu desempenho. Caso as informações do Comprador se mostrem imprecisas, o Comprador concorda em reembolsar o Vendedor por quaisquer perdas, responsabilidades, danos e despesas que o Vendedor possa ter incorrido como resultado de qualquer informação imprecisa fornecida pelo Comprador ao Vendedor.

**17. Recalls de produtos.** Nos casos em que o Comprador compra para revenda, o Comprador tomará todas as medidas razoáveis (incluindo aquelas prescritas pelo Vendedor) para garantir: (a) todos os clientes do Comprador e reparadores autorizados que possuem ou usam mercadorias afetadas sejam avisados de todas as campanhas de recall aplicáveis do qual o Comprador é notificado pelo Vendedor; e (b) modificações notificadas ao Comprador pelo Vendedor por meio de campanhas de serviço, campanhas de recall, programas de serviço ou de outra forma são feitas com relação a quaisquer mercadorias vendidas ou reparadas pelo Comprador a seus clientes ou reparadores autorizados. Caso o Comprador deixe de executar qualquer uma das ações exigidas por esta obrigação, o Vendedor terá o direito de obter nomes e endereços dos clientes do Comprador do Comprador e o Vendedor terá o direito de entrar em contato direto com esses clientes.

**18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.** OS TERMOS DESTES CONTRATOS E TODOS OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES NESTE DOCUMENTO SERÃO REGIDOS PELAS LEIS DA JURISDIÇÃO ONDE ESTÁ LOCALIZADO O ESCRITÓRIO DO VENDEDOR AO QUAL ESTE PEDIDO FOI ENVIADO (SEM REFERÊNCIA AOS PRINCÍPIOS DE CONFLITOS DE LEIS). OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES NESTE DOCUMENTO NÃO SERÃO REGIDOS PELA CONVENÇÃO DA ONU DE 1980 SOBRE CONTRATOS DE VENDA INTERNACIONAL DE MERCADORIAS. ESTE ARTIGO 18 SOBREVIVERÁ A QUALQUER RESCISÃO, CANCELAMENTO OU EXPIRAÇÃO DO CONTRATO.

**19. Resolução de Disputas.** Antes do início de qualquer litígio, no caso de qualquer disputa entre o Comprador e o Vendedor decorrente ou em conexão com o Contrato ou os bens ou serviços nele contemplados, o Comprador e o Vendedor concordam em primeiro fazer um esforço de boa fé para resolver a disputa informalmente. A primeira

tentativa de resolução de disputas será feita pelos gerentes de projeto técnico (ou equivalente) das partes. Caso a resolução não seja alcançada dentro de dez (10) dias úteis, a alta gerência de ambas as partes tentará resolver a disputa. Se as partes ainda não conseguirem resolver a disputa, a disputa será encaminhada para litígio. PARA INCENTIVAR A RESOLUÇÃO RÁPIDA E EQUITATIVA DE QUALQUER LITÍGIO, CADA PARTE RENUNCIA IRREVOGAVELMENTE AOS SEUS DIREITOS A UM JULGAMENTO POR JÚRI EM QUALQUER LITÍGIO RELACIONADO A ESTE CONTRATO.

**20. Regulamento de Exportação.** Os bens do Vendedor, incluindo qualquer software, documentação e quaisquer dados técnicos relacionados incluídos, contidos ou utilizados por tais bens ou produtos, podem estar sujeitos às leis e regulamentos de exportação aplicáveis, incluindo os regulamentos da Administração de Exportação dos Estados Unidos e o Comprador cumprirá todas as tais leis e regulamentos aplicáveis. Em particular, o Comprador não irá, e não permitirá que terceiros, direta ou indiretamente, exportem, reexportem ou liberem quaisquer mercadorias para qualquer jurisdição ou país para o qual, ou qualquer parte para quem, a exportação, reexportação ou a liberação de quaisquer mercadorias é proibida pela lei, regulamento ou regra aplicável. O Comprador será responsável por qualquer violação deste Artigo 19.

**21. Privacidade e dados do cliente.** O Comprador reconhece que o Vendedor pode coletar e processar dados pessoais para os fins descritos no contrato. A política de privacidade de dados do Vendedor está disponível em <https://www.xylem.com/en-us/support/privacy/>. O Comprador reconhece que leu e entendeu a política de privacidade do Vendedor e concorda com o uso de dados pessoais aqui descritos. A coleta e uso de dados pessoais pelo Comprador é de responsabilidade do Comprador. Alguns produtos do Vendedor são equipados

com capacidade de comunicação em nuvem, resultando na transmissão automática desses produtos, de forma criptografada, de dados para o X-Cloud do Vendedor. A menos que especificado de outra forma no Contrato, o Comprador concorda e autoriza o Vendedor a armazenar indefinidamente quaisquer dados coletados dos produtos do Vendedor ("**Dados do Cliente**") no hardware, software, rede, armazenamento e tecnologia relacionada do Vendedor. O Comprador concede ao Vendedor e às afiliadas do Vendedor um direito mundial, isento de royalties, não exclusivo e irrevogável e uma licença para acessar, armazenar e usar tais Dados do Cliente para: (a) fornecer serviços; (b) analisar e melhorar os serviços; (c) analisar e melhorar qualquer produto ou software do Vendedor ou afiliado; e (d) para qualquer outro uso interno, desde que tal uso interno seja limitado ao uso dos Dados do Cliente de forma agregada e anônima que não possa ser reconstituída como dados do cliente do comprador.

**22. Títulos; Renúncia; Divisibilidade.** Os títulos dos artigos são apenas para referência e não limitarão ou restringirão a interpretação ou construção deste Contrato. A falha do Vendedor em insistir, em qualquer um ou mais casos, no cumprimento deste Contrato pelo Comprador, ou em exercer quaisquer direitos conferidos, não constituirá uma renúncia ou renúncia a qualquer direito ou direito de insistir no cumprimento do Contrato em qualquer outro aspecto. A invalidez parcial ou total de qualquer uma ou mais disposições deste Contrato não afetará a validade ou a força e efeito contínuos de qualquer outra disposição.

**23. Mudanças.** Qualquer alteração olicitada no trabalho estabelecido neste Contrato, incluindo o cronograma de entrega, exige que as partes entrem em um pedido de alteração por escrito que contenha uma descrição da(s) alteração(ões) e todos os outros termos aplicáveis, incluindo alteração na preço, taxas de armazenamento e/ou cronograma de entrega ("**Pedido de**

**Alteração**"). Um Pedido de Alteração pode ser solicitado por qualquer uma das partes. Para qualquer mudança relacionada ao Comprador no cronograma de entrega, incluindo qualquer devido a um atraso do Comprador, as partes entrarão em um Pedido de Alteração e tal Pedido de Alteração indicará as datas de entrega revisadas, o preço do Contrato revisado, armazenamento e manutenção honorários, e todas as demais respectivas revisões. O Vendedor não será obrigado a proceder com qualquer alteração e nenhuma alteração será vinculativa ou terá qualquer efeito sobre o Vendedor ou este Contrato, a menos que/até que as partes entrem em um Pedido de Alteração; desde que, no entanto, se o Vendedor precisar armazenar mercadorias devido a um atraso do comprador, todos os riscos, despesas e taxas associados serão arcados pelo Comprador desde o início do período de atraso. Caso a capacidade do Vendedor de prosseguir com o trabalho seja alterada pelo atraso do Comprador em entrar em um Pedido de Alteração, o Vendedor também terá o direito de cobrar multas por atraso e suspender a execução de todo o trabalho pelo período de atraso.